

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 307ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicado no Diário Oficial da União em 08 de dezembro de 2003, n.º 238, seção 1, páginas 21 e 22)

Às 14h10min do dia três de dezembro do ano dois mil e três, o Presidente do CADE João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson Almeida Andrade, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Fernando de Oliveira Marques, Cleveland Prates Teixeira, Luiz Alberto Esteves Scaloppe e a Procuradora-Geral Maria Paula Dallari Bucci. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo.

Julgamentos

3. Pedido de Reconsideração no Auto de Infração nº 23/1999

Requerente: S.A White Martins.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Mauro Grinberg, Daphne de Carvalho Pereira Nunes e outros.

Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira.

Adiado o julgamento do processo por indicação do Conselheiro Roberto Pfeiffer.

4. Ato de Concentração nº 08012.004352/2003-68

Requerentes: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Comercial Automotiva Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi, Gianni Nunes de Araújo, Karina Kazue Perossi e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

Adiado o julgamento do processo por indicação do Conselheiro Roberto Pfeiffer.

8. Ato de Concentração nº 08012.004818/2000-82

Requerentes: Terra Networks Brasil S.A., Internet Digital Boulevard S/C Ltda.

Advogados: Luciano Mariano de Santana, Jussara Costa Melo, Kátia Costa da Silva Pedroso.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

Adiado o julgamento do processo por indicação do Conselheiro Cleveland Prates.

9. Ato de Concentração nº 08012.006253/1999-46

Requerentes: Telefônica Interactiva S.A., RBS Administração e Cobrança S.A.

Advogados: Luciano Mariano de Santana, Jussara Costa Melo, Kátia Costa da Silva Pedroso.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

Adiado o julgamento do processo por indicação do Conselheiro Roberto Pfeiffer.

12. Ato de Concentração nº 08012.004243/2001-89

Requerentes: Cendant Corporation e Galileo International

Advogados: José Augusto Regazzini, Syllas Tozzini, Marcelo Procópio Calliari e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques

Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.003096/2003-91

Requerentes: TDS Virginia, Inc., TDS do Brasil Ltda., JIT Sistemas e Equipamentos de Logística S.A.

Advogados: José Carlos Magalhães Teixeira Filho, Marcos Alexandre Riviello Balduino, Paula Cristina Scandar Lipp e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.006347/2003-90

Requerentes: Empate Engenharia e Comércio Ltda. e Civilia Engenharia Ltda.

Advogados: Cláudia de Souza Vieira Palomares, André Luiz Bündchen, Carlos Henrique de Souza Vieira e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração nº 08012.007241/2003-11

Requerentes: Blackstone/Neptune Acquisition Company L.L.C. e Ondeo-Nalco Company.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari e outros.
Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Ato de Concentração nº 08012.006946/2003-11

Requerentes: Amcor Limited e Rexam PLC

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

20. Ato de Concentração nº 08012.003076/2003-11

Requerentes: Constellation Verwaltungs GMBH & Constellation Beteiligungs, GMBH OHG; Erich Netzsch GMBH & Co. Holding KG.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Raquel Bicalho de Azevedo, Aurélio Marchini Santos, Ana Paula Martinez.

Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.000763/2003-84

Requerentes: General Electric Company e AGFA – Gevaert N.V.

Advogados: Luiz Antônio D'Arce Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Carla Lobão Barroso de Souza, Daniela De Vicq Carvalho e outros.

Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

1. Ato de Concentração nº 08012.005925/2003-71

Requerentes: Eastman Kodak Company e Practiceworks, Inc.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Votação Parcial: Após o voto do Relator pela extinção do processo sem julgamento do mérito e seu arquivamento, sendo acompanhado pelos Conselheiros Roberto Pfeiffer e Cleveland Prates, pediu vista o Conselheiro Esteves Scaloppe; aguardam os demais.

2. Ato de Concentração nº 08012.007094/2001-18

Requerentes: Yanmar do Brasil S.A e Participale Administração e Participações Ltda.

Advogados: Julie Cristine Delinsky, Carmen Lygia Dias de Pádua Yazbek e Fabiana de Almeida Chagas.

Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação, nos termos do voto do Relator.

5. Ato de Concentração nº 08012.000497/2000-01

Requerentes: Serrana S/A e Nevada Woods Sociedad Anónima.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Júnior, Batuira Rogério Meneghesso Lino e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Votação Parcial: Após o voto do Relator aprovando a operação nos termos de seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Fernando Marques e Roberto Pfeiffer, acrescentando a necessidade de celebração de Termo de Compromisso de Desempenho, nos termos de seus votos, pediu vista o Conselheiro Cleveland Prates; aguardam os demais.

6. Ato de Concentração nº 08012.004904/2000-97

Requerentes: Andely Holding Ltda., Manah S/A, Raspail Empreendimentos e Participações S/A e Avignon Empreendimentos e Participações S/A.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Júnior, Batuira Rogério Meneghesso Lino e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Votação Parcial: Após o voto do Relator aprovando a operação nos termos de seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Fernando Marques e Roberto Pfeiffer, acrescentando a necessidade de celebração de Termo de Compromisso de Desempenho, nos termos de seus

votos, pediu vista o Conselheiro Cleveland Prates; aguardam os demais.

7. Ato de Concentração nº 08012.007454/2000-49

Requerentes: Cargill Agrícola S/A e Fertiza – Companhia Nacional de Fertilizantes.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Votação Parcial: Após o voto do Relator aprovando a operação nos termos de seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Fernando Marques e Roberto Pfeiffer, acrescentando a necessidade de celebração de Termo de Compromisso de Desempenho, nos termos de seus votos, pediu vista o Conselheiro Cleveland Prates; aguardam os demais.

10. Processo Administrativo nº 08012.003083/2001-51

Representante: Gevisa S/A

Advogados: Ana Cláudia Moro Serra, César Eduardo Ferreira Xavier, Eduardo Luiz Brock, Fernando Del Vigna, James Moreira França, Márcia José Andrade, Solano de Camargo, Guilherme Justino Dantas, Michelle Mühringer, José Geraldo Diniz Filho, Vera Lúcia Meloni, Carlos Alberto Scalet, Rogério da Silva Venâncio Pires, Leandro Teixeira Damasceno e outros.

Representada: UNIMED de Campinas - São Paulo

Advogados: Arthur Pinto de Lemos Netto, Ligia Cristina de Araújo Bisogni, Agostinho Zechin Pereira, Evaldo de Moura Batista, Rafael Coelho da Cunha Pereira, Marco Aurélio Moreira Junior e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, condenou a Representada como incurso no art. 20, incisos I, II e IV, c/c o art. 21, incisos IV, V e VI, ambos da Lei nº 8.884/94, impondo, com fulcro no art. 23, inciso III, da mesma lei, multa no valor de R\$ 255.384,00, além de outras cominações, nos termos do voto do Relator. Impedido o Conselheiro Fernando Marques.

15. Ato de Concentração nº 08012.007585/2002-31

Requerentes: Elevadores do Brasil Ltda. e Juliju Participações S.A. (Elevadores Tônus do Brasil).

Advogados: Candido José Mendes Prunes, Carlos Jorge Motta Brandão, Flávia Di Favari Grotti.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Votação parcial: Após o voto do Relator aprovando a operação nos termos de seu voto, pediu vista o Conselheiro Fernando Marques; aguardam os demais.

16. Ato de Concentração nº 08012.001362/2003-41

Requerentes: General Electric Company, George Jay Lichtblau e Anne R. Lichtblau

Advogados: Luiz Antônio D'Arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Carla Lobão Barroso de Souza e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação, condicionada a redução da cláusula de não-concorrência para cinco anos, nos termos do voto do Relator.

19. Ato de Concentração nº 53500.007181/2001

Requerentes: Global Crossing Ltd., GS Capital Partners 2000, LP.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Matos, Maria Cecília Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por maioria, entendeu subsumida a operação. Vencido, neste tocante, o Relator. No mérito, por unanimidade, aprovou-a sem restrições.

Despachos/Ofícios/Outros

Os despachos e ofícios, abaixo relacionados, foram referendados, por unanimidade, pelo Plenário:

Despachos nº 89/2003 (AC 08012.000570/2002-42), 92/2003 (PA 08000.026711/1995-32), 93/2003 (AC 53500.002885/2002), 94/2003 (AC 08012.003442/2003-31), 95/2003 (AC 08012.004080/2002-15), e ofícios nº 2574/2003, 2575/2003 (AC 54/1995), 2576/2003 (AC 08012.005846/1999-12), apresentados pelo Presidente João Grandino Rodas;

Despacho TA nº 22/2003 (AC 08012.008974/2003-65, AC 08012.008895/2003-54), apresentado pelo Conselheiro Thompson Andrade;

Despacho RP nº 54/2003 (PA 08012.006849/2003-11), e ofícios nº 16/2003 (AC 08012.007562/2003-

16), 17/2003 (AC 08012.006077/2003-17), 18/2003 (AC 08012.004904/2000-97), 19/2003 (AC 08012.007454/2000-49), 21/2003 (AC 08012.005410/2003-71), 22/2003 (AC 08012.004060/2003-25), 23/2003 (AP 08000.021615/1994-81), 24/2003 (AC 08012.000497/2000-01). apresentados pelo Conselheiro Roberto Pfeiffer;

Ofícios MTB nº 231/2003 (AC 08012.003096/2003-91), 232/2003 (AC 08012.004897/2002-93), 233/2003 (PA 08012.000202/1999-92), 234/2003 (AC 08012.007451/2003-00), 235/2003 (PA 08012.000890/2001-11), 236/2003 (AC 08012.004818/2000-82), 237/2003 (AC 08012.006253/1999-46), apresentados pelo Conselheiro Miguel Tebar;

Ofícios FOM nº 450/2003, 451/2003 (AC 08012.007603/2003-66), 452/2003, 464/2003 (AC 08012.005654/2003-53), 453/2003 (AC 08012.004243/2001-89), 454/2003 (AC 08012.002486/2003-44), 455/2003, 457/2003 (AC 08012.002872/2003-36), 456/2003 (AC 08012.005581/2002-19), 458/2003 (AC 08012.009292/2002-99), 459/2003 (AC 08012.007094/2001-18), 460/2003 (AC 08012.000158/2003-11), 461/2003 (AC 08012.007754/1995-28), 462/2003 (AC 08012.006382/2003-17), 463/2003 (AC 08012.005923/2003-81), 465/2003 (AC 08012.000212/2003-30, 466/2003 (AC 08012.006834/2003-52), apresentados pelo Conselheiro Fernando Marques;

Ofícios CPT nº 369/2003, 372/2003 a 374/2003 (AC 08012.006976/2001-58), 370/2003, 378/2003 (AC 08012.005811/2003-21), 371/2003 (AC 08012.005760/2000-12), 375/2003 a 377/2003, 383/2003, 384/2003, 390/2003 (AC 08012.003543/2003-11), 379/2003 (AC 08012.006688/2001-01), 380/2003 (AC 08012.001251/2002-54, AC 08012.000920/2003-51), 381/2003 (AC 08012.003785/2002-15), 382/2003 (AC 08012.003971/2001-73), 391/2003 (AC 08012.002633/2003-86, AC 08012.007802/2003-74), 392/2003, 393/2003 (AC 08012.006534/2003-73), apresentados pelo Conselheiro Cleveland Teixeira.

Aprovada, unanimemente, as minutas dos convênios a serem celebrados entre o CADE e as instituições abaixo relacionadas:

- - Universidade Católica de Brasília – UCB;
- - Universidade Federal do Espírito Santos – UFES.

Apreciação da Ata desta sessão.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata.

Às 15h30min o Presidente do CADE declarou encerrada a sessão.

Brasília, 3 de dezembro de 2003.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE